



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/SMDST/2010

- **A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº.1.840/2009, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decreto nº 34/2009 de 20 de abril de 2009, **torna público** o processo de abertura de inscrições para seleção e contratação temporária para desempenhar as funções de **PSICÓLOGO** e **MONITOR MULTI-SOCIAL**, com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições conforme ANEXO I.

### 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATA (2010)	Cronograma das Atividades
08/02 a 12/02 de 2010	Período de Realização das Inscrições
18/02 de 2010	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
23/02 e 24/02 de 2010	Apresentação de Recurso
25/02 de 2010	Divulgação dos Recursos de Inscrições Indeferidas
25/02 de 2010	Divulgação dos Candidatos Habilitados para a prova
28/02 de 2010	Aplicação da Prova Objetiva
02/03 de 2010	Divulgação do Resultado Preliminar e Pontuação da Análise Curricular
03/03 e 04/03 de 2010	Apresentação de Recurso
05/03 de 2010	Divulgação dos Recursos referentes a Prova Objetiva, Resultado Preliminar e Pontuação da Análise Curricular
05/03 de 2010	Divulgação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação Psicossocial
08/03 e 09/03 de 2010	Avaliação Psicossocial
12/03 de 2010	Divulgação do Resultado Final

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período de Inscrição: 08/02/2010 a 12/02/2010, das 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00h.

2.2 – Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Av. das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.

2.3 – Serão aceitas inscrições por Procuração com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com documento de identidade do Procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato.



2.4 – O candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo para apenas uma das funções.

2.5 – Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

2.6 – A inscrição é gratuita.

### **3 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.**

3.1 – A carga horária é específica para cada cargo, de acordo com o Anexo I.

3.2 – A remuneração dos cargos objetos do presente Edital será de acordo com a Lei Municipal nº. 1.840/2009, conforme Anexo I.

3.3 – O prazo do contrato será correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser renovado enquanto perdurar o Programa a que for designado.

3.4 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização pelos seguintes motivos:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Pela extinção do programa;
- III. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV. Por iniciativa do contratado;
- V. Insuficiência de desempenho.

### **4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constituir-se-á de:

4.1 - Psicólogo: Inscrição, Prova Escrita, Avaliação Psicossocial e Análise Curricular;

4.2 - Monitor Multi-Social: Inscrição, Prova Escrita e Avaliação Psicossocial.

### **5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Curriculum Vitae comprovado, para o Cargo Psicólogo;
- Cópia da Cédula de Identidade e C.P.F;
- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade, titulação de graduação e especialidade reconhecidas em conselhos de classe), de acordo com os requisitos do Anexo I.
-



- Apresentação dos documentos originais para conferência.
- Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública ou Privada, que comprove a experiência profissional exigidos para o cargo de Monitor Multi-Social;
- 

## 6 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL

- **Prova Escrita** (Psicólogo): 28 de fevereiro de 2010, das 8:00 às 11:00 horas, nas Escola Municipal “Guiomar de Campos Miranda”
- **Publicação do Resultado Preliminar:** 02 de março de 2010, no mural da Secretaria á partir das 8:00 horas.
- **Avaliação Psicossocial:** 08 e 09 de março de 2010.
- **Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo:** 12 de março de 2010, no mural da Secretaria, a partir das 13:00 horas.

## 7 – DO TIPO DE PROVA:

### 7.1 – PSICÓLOGO:

A seleção constará de **Prova Escrita** (de caráter Classificatório/Eliminatório), **Análise Curricular** (de caráter Classificatório) e **Avaliação Psicossocial** (Eliminatório), a saber:

#### 7.1.1 – Prova Escrita – Classificatório/Eliminatório:

a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento específico (área da graduação) e conhecimentos gerais do candidato sobre a área do Processo Seletivo (Proteção Social Básica) e contará com questões específicas, com múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.

b) As provas constarão de 20 questões, valendo 0,5 ponto cada. O total de pontos será de 10 (dez).

c) O Conteúdo das provas será:

Conhecimentos Específicos: 10 questões;

Conhecimentos Gerais da área do Processo Seletivo (Proteção Social Básica): 10 questões.

d) Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.





e) Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) serão classificados para a análise do Currículo.

### 7.1.2 – Análise Curricular – Classificatório

a) A nota da Análise Curricular será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo cinco (5,0) pontos na prova escrita.

b) A Comissão do Processo Seletivo avaliará o Curriculum Vitae do candidato de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de cinco (5,0) pontos:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
<b>1) Experiência Profissional</b>  (comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço)	<b>1.1) Tempo de exercício na área do processo seletivo (Proteção Social Básica):</b> 0,5 por semestre;  <b>1.2) Tempo de serviço na área:</b> 0,25 por semestre.	<b>2,0</b>
<b>2) Formação Continuada – Extensão na área do Processo Seletivo ou afim</b>  (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e n°. de Registro)	<b>2.1) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (fevereiro de 2008 a fevereiro de 2010)</b>  <b>- 0,25 cada</b>	<b>1,0</b>
<b>3) Formação Acadêmica</b>  (Os pontos não são cumulativos. Será considerada a maior titulação)	<b>2.1) Doutorado:</b> 2,0  <b>2.2) Mestrado:</b> 1,5  <b>2.3) Especialização:</b> - na área de Assistência Social: 1,0 - em área afim: 0,5	<b>2,0</b>

### 7.1.3 – Avaliação Psicossocial: Eliminatório

a) Terá como finalidade e avaliação do perfil do candidato para as funções que os mesmos irão desempenhar;

b) A avaliação será realizada por um(a) Psicólogo e um(a) Assistente Social, através de entrevista psicossocial e terá caráter eliminatório.



## **8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 - Prazo de validade do processo seletivo: Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado enquanto perdurar o Programa a que for designado.

8.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

8.3 - O preenchimento das vagas e conseqüente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.

9.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

9.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

9.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;

9.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.6 - Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.7 – Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 – A apuração da nota para habilitação e seleção dos candidatos obedecerá as seguintes prescrições:

### **10.1.1 – Psicólogo:**

a) A Comissão do Processo Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita;



b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

c) A Análise do Currículo terá caráter classificatório.

d) A Avaliação Psicossocial terá caráter eliminatório.

### **10.1.2 – Monitor Multi-Social**

A seleção constará de Prova Escrita (de caráter Classificatório/Eliminatório) e Avaliação Psicossocial (de caráter eliminatório).

a) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Avaliação Psicossocial;

### **10.2.1 – Avaliação Psicológica:**

a) A avaliação será realizada por um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social,

b) A Avaliação Psicossocial terá caráter eliminatório.

## **11 – DO DESEMPATE**

11.1 - Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:

11.1.1 - Maior Tempo de experiência profissional.

11.1.2 – Idade (candidato mais velho);

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Só será permitido o ingresso do candidato no local da prova até o horário estipulado para o início das mesmas (conforme Inciso 6), sendo que o candidato deverá portar documento de identidade original, que contenha foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Não serão permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora, bip, notebook ou similares.

12.2 – Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame.

12.3 - Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato, até dois dias após a data da prova, devendo conter:

- a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente.

12.4 – Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

12.5 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.6 – Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

12.7 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.8 – Não serão fornecidas informações por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.

12.9 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo/2010



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/SMDST/2010**

**ANEXO I**

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL/Local de Trabalho	VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	PSICÓLOGO	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PSICOLOGIA  - REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.270,30	20 H
03	MONITOR MULTI-SOCIAL  LOCALIDADE:  PROJOVEM	01	- ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATIVIDADE COM ADOLESCENTE OU JOVENS COMPROVADA NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, ÓRGÃO DENTRE OUTROS; NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS (FEVEREIRO DE 2008 A FEVEREIRO DE 2010)	830,00	40 H
04	MONITOR MULTI-SOCIAL  LOCALIDADE: PETI	02	- ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATIVIDADE COM CRIANÇAS DE (07 A 14 ANOS), COMPROVADA EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, ÓRGÃO DENTRE OUTROS; NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS (FEVEREIRO DE 2008 A FEVEREIRO DE 2010)	830,00	40 H



---

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei Municipal 1.733/2007):**

**PSICÓLOGO 20 HORAS** – Compreende atividades visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade e outras atribuições afins;

**MONITOR MULTI-SOCIAL – 40 HORAS (Peti)** – Compreende atividades de ministrar aulas de teatro, atividades esportivas, música, dança, coral e outras atribuições afins;

**MONITOR MULTI-SOCIAL – 40 HORAS (Ações Sócio-educativas)** – Compreende atividades de ministrar aulas relacionadas ao meio ambiente, saúde, cultura, lazer, trabalho, assim como articular com os serviços disponíveis no município para que os jovens tenham acesso às informações e ações necessárias para o seu desenvolvimento enquanto jovem cidadão;

**LITERATURA RECOMENDADA (Prova Teórica)**

**Psicólogo**

- Relações Interpessoais: Comunicação Interpessoal. Ética e postura profissional. Integração, Empatia
- Técnicas instrumentais a serem utilizadas: observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade.
- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social **(CFESS – CFP)**

**- MONITOR MULTI-SOCIAL - PETI**

- Língua Portuguesa;
- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI



**- MONITOR MULTI-SOCIAL – AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS – PROJovem**

- Língua Portuguesa;
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Adolescente ([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br));
- Caraterísticas e Objetivos do Programa;
- Projovem Adolescente no SUAS (Sistema único da Assistência Social);
- Público Alvo;
- Eixos Estruturantes.